

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008
(Do Sr. BARBOSA NETO)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito da cobrança de tarifas por saques realizados em instituições bancárias brasileiras.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito da cobrança de tarifas por saques realizados em instituições bancárias brasileiras.

JUSTIFICAÇÃO

Os bancos brasileiros estão passando por uma fase única na história do Brasil. Seus lucros tem sido extremamente altos, embalados no bom momento que a economia brasileira vem passando. Apesar da crise econômica que desponta no exterior, a economia brasileira segue forte e nossos bancos são exemplos disso.

Apesar dessa boa fase bancária, o atendimento fornecido, além das altas taxas cobradas dos correntistas, não é compatível com o bom momento que eles vem passando. Por este motivo, os bancos freqüentam constantemente a lista de instituições com mais reclamações em órgãos de proteção do consumidor, como os PROCONs.

Porém, uma denúncia em particular chamou a atenção deste parlamentar, membro titular da Comissão de Defesa do Consumidor, da Câmara dos Deputados: existem bancos que estão cobrando tarifas dos correntistas por saques realizados na boca do caixa. Isso configura uma exploração e afronta a todas as normas contidas no Código de Defesa do Consumidor. Os clientes já pagam uma série de taxas referentes à manutenção de sua conta bancária, e o fato de serem forçados a pagar uma taxa extra para ter direito ao acesso ao seu dinheiro – que estava sendo guardado e utilizado para produzir renda àquela instituição, diga-se de passagem –, caracteriza claramente uma ação abusiva contra o consumidor.

Como membro da Comissão de Defesa do Consumidor, e representante legítimo da população brasileira, é dever deste deputado inquirir ao Excelentíssimo Ministro da Fazenda, o Sr. Guido Mantega, sobre:

1 – a autenticidade de tais informações;

2 - quais dispositivos do nosso ordenamento jurídico permitem esse tipo de cobrança; e,

3 – qual a legalidade na prática de tal ato.

Certo da atenção de Vossa Excelência, e na certeza de estarmos contribuindo para o refinamento dos direitos do consumidor, aguardamos informações sobre as questões de interesse público levantadas.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2008.

Deputado BARBOSA NETO

PDT – PR